

## **RESOLUÇÃO Nº 036/93**

**DATA: 15 DE MARÇO DE 1.993**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Sr. Hédio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o valor das diárias aos funcionários e vereadores que se deslocarem do município a serviço da câmara ou do município, obedecendo-se os seguintes valores:

Presidente da câmara CR\$ 350.000,00

Vereadores CR\$ 320.000,00

Funcionários CR\$ 300.000,00

Art. 2º. As diárias sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) quando se afastar do município a destino a outro Estado.

Art. 3º. O valor pago pelas diárias atenderá as despesas de alimentação e pousada, sendo que as despesas de locomoção serão contabilizadas a parte.

Art. 4º. O reajuste das diárias se fará através de portaria baixada pelo Presidente da Câmara e de acordo com o IPC.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de março de 1.993

Registre-se e afixe